

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPOSITO

Aos vinte e sete (27) dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove (2019), na rua Ilhéus, 571, em Catanduva/SP, eu, ROSEMEIRE APARECIDA DE LUCENA, Oficial de Justiça, no final assinado, em cumprimento ao r. mandado nº 132.2019/024742-6, expedido nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial – Compromisso que MARCELO PALOSQUE GROSSO move contra FABIO DA SILVA GONÇALVES, Processo Digital número 1003641-10.2019.8.26.0132, que tramita pela VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL desta Comarca de Catanduva, depois de observadas as formalidades legais e de praxe, EFETUEI A PENHORA, consoante o seguinte:

“UM VEICULO MARCA/MODELO VW/SANTANA CL 1800 I, ANO/MODELO 1996, PLACA CEG-5005, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADO EM R\$8.000,00 (OITO MIL REAIS).”

Feita a penhora, NOMEEI fiel depositário o executado FABIO DA SILVA GONÇALVES. E, para constar, lavrei o presente Auto, que lido e achado conforme, vai por mim, Oficial de Justiça, devidamente assinado.


ROSEMEIRE APARECIDA DE LUCENA
Oficial de Justiça